

## **ATA DE REUNIÃO COM OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO JARDIMPREV – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024**

Aos 17º dia do mês de novembro de 2023 às 8:30 horas na sede do Jardimprev, localizada à Avenida Dr. Fernandes, nº 919, bairro Alto do Abrigo, Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.343-000 reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo e a Gerência de Previdência, para tratar da aprovação da política e diretrizes de investimento dos recursos do RPPS para o ano de 2024 para a apresentação da política o Jardimprev contou com o especialista da empresa Lema, o senhor Thiago Santiago, empresa essa que dá assessoria de investimentos ao Jardimprev. A princípio, se expos aos membros a necessidade e obrigatoriedade da elaboração da política de investimentos anualmente, conforme legislação vigente e efetivamente foi explicado de que trata esse documento. Explicou sobre os princípios norteadores a serem seguidos como segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. A vigência do documento compreenderá todo o ano de 2024 e o modelo de gestão própria, onde as decisões finais são feitas pela própria gestão do RPPS, tendo como meta atuarial a ser perseguida em 2024 IPCA + 4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito por cento), ou seja, meta projetada no valor de 8,67% (oito vírgula sessenta e sete por cento). Levando em consideração o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, o perfil de risco do RPPS, os prazos, os montantes e taxas das obrigações atuarias presentes e futuras do regime e opções permitidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021, a alocação dos recursos será distribuída da seguinte forma: **Renda Fixa** corresponderá aos ativos do art. 7º, I, “b”- Fundos de investimentos em Renda Fixa referenciado 100% em títulos do Tesouro Nacional com estratégia alvo de 55%; art. 7º, III, “a”- Fundos de investimentos em Renda Fixa com estratégia alvo de 15%; art. 7º, IV - Ativos financeiros de renda fixa emitidos por instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, tendo alvo de 5% de estratégia e, art. 7º, V, “b” – Fundos de investimentos em renda fixa com sufixo “crédito privado” cuja estratégia será de 5%. Em **Renda Variável** o ativo do art. 8º, I – cotas de fundos de investimentos em ações tendo a meta de 6% de estratégia alvo, já no segmento de **Investimentos no Exterior** o ativo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
CNPJ 35.001.011/0001-70

correspondente ao art. 9º, III, Fundos de investimentos em BDR Nível I, onde o fundo é composto por ações de empresas estrangeiras e negociadas no Brasil e cujos títulos são emitidos por instituições financeiras brasileiras a ser perseguido será de 5% e em **Investimentos Estruturados** o ativo do art. 10, I – Fundos de investimentos multimercado que como o próprio nome menciona sua composição mescla diversos investimentos com diferentes segmentos em renda fixa, variável etc. cuja estratégia alvo será de 9%. Assim, para o ano de 2024 a política de investimentos terá uma diversificação maior porém com o objetivo de proteção de seus recursos atuais uma vez que 80% de seus investimentos permanecerão em renda fixa e apenas 20% nos demais segmentos, permanecendo seu perfil de conservadorismo e protecionismo do seu patrimônio, não sendo interessante para o Jardimprev investimentos em fundos imobiliários nesse momento em virtude da solvência e ainda devido à instabilidade no cenário econômico global. E, ao término foi apresentada a minuta da política de investimentos aos membros do conselho, tendo sido aprovada por unanimidade pelos seus membros.

*Francisco André Medeiros da Cunha*  
Francisco André Medeiros da Cunha  
Presidente do Conselho Deliberativo

*Iza Mércia dos S. Santos*  
Iza Mércia Silva dos Santos  
Conselheira

*Maria dos Anjos Paiva*  
Miraneide Maria dos Anjos Paiva  
Conselheira

*Eumá Regina dos Santos.*  
Eumá Regina dos Santos  
Conselheira